

RESOLUÇÃO SES Nº 783 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005

Altera o Anexo Único da Resolução SES nº 736, de 17 de outubro de 2005, incluindo os valores dos repasses de recursos financeiros destinados ao Pro-Hosp das Macrorregiões do Leste, Nordeste e Sul.

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o §1º do art. 93 da Constituição do Estado e a Lei Estadual nº 13.317 de 24.09.99 e considerando:

- A Seção II, Capítulo II do Título VIII da Constituição Federal;
- A Lei Federal nº 8.080 de 19.09.1990;
- A Lei Federal nº 8.142 de 28.12.1990;
- A Lei Estadual nº 11.983 de 14.11.1995;
- O Decreto Estadual nº 39.223 de 10.11.1997;
- a Resolução SES nº 736, de 17 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Resolução SES 736, de 17 de agosto de 2005, com a inclusão dos valores dos repasses de recursos financeiros aos hospitais da Macrorregião de Leste, Nordeste e Sul.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2005.

Marcus Vinícius Caetano Pestana da Silva
Secretário de Estado de Saúde e
Gestor do SUS/MG

ANEXO ÚNICO

Macrorregião	Hospital	Hospital	Valor
Sul	Varginha	Fundação Hospitalar do Município de Varginha	R\$ 1.343.396,81
Sul	Varginha	Hospital Regional do Sul de Minas	R\$ 895.597,86
Total Varginha			R\$ 2.238.994,67
Leste	Ipatinga	Hospital Márcio Cunha	R\$ 1.109.969,70
Leste	Ipatinga	Hospital Municipal de Ipatinga	R\$ 739.979,80
Total Leste			R\$ 1.849.949,50
Nordeste	Teófilo Otoni	Hospital Municipal Raimundo Gobira	R\$ 1.712.113,20
Nordeste	Teófilo Otoni	Hospital Santa Rosalia	R\$ 3.040.000,00
Total			R\$ 4.752.113,20